

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
8ª SL	32/2025	07/11/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90010/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1300/1341/1343	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90010/2025		

DESCRIÇÃO:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, referente ao Edital nº 90010/2025 Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, transporte, carga e descarga de máquinas, equipamentos e materiais de uso em atividades de panificação, processamento de frutas, açaí e leite, fabricação de farinha, comércio de produtos da agricultura familiar e economia criativa, com vistas a apoiar a estruturação de arranjos produtivos, em diversos municípios da área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf 8ª/SR, no estado do Maranhão, **ESCLARECE:**

QUESTIONAMENTO 03:

Solicitar os seguintes esclarecimentos sobre os Itens 39 e 40, que se referem à "Bomba Elétrica Periférica de 0,5 CV".

Nosso questionamento centra-se nas especificações técnicas apresentadas para a bomba periférica, que incluem as seguintes características:

Vazão mínima: 1800 l/h

Altura Manométrica mínima: 25 mca

Diante dessas informações, solicitamos que a Comissão de Licitação esclareça os seguintes pontos cruciais para a correta formulação de nossa proposta e o fornecimento do equipamento adequado:

Ponto de Operação x Características Gerais: Gostaríamos de saber se as características de vazão mínima de 1800 l/h e altura manométrica mínima de 25 mca devem ser interpretadas como um ponto de operação específico da motobomba. Ou seja, a bomba ofertada deverá ser capaz de fornecer 1800 l/h de vazão quando operando sob uma altura manométrica de 25 mca, simultaneamente?

Natureza das Características: Caso as características de 1800 l/h e 25 mca não representem um ponto de operação simultâneo, solicitamos o esclarecimento sobre se estas são consideradas características gerais ou nominais da bomba, que podem ser atingidas em diferentes pontos da curva de desempenho do equipamento.

Valores Mínimos ou Máximos (se não for ponto de operação): Na hipótese de as especificações não se referirem a um ponto de operação, reiteramos a necessidade de esclarecer se os valores apresentados (1800 l/h e 25 mca) são considerados valores mínimos aceitáveis para as respectivas grandezas, ou se representam valores máximos ou ideais esperados, dentro da faixa de operação da bomba.

A clareza nas especificações técnicas é de suma importância para garantir a aquisição de equipamentos que atendam plenamente às necessidades da CODEVASF, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e do INMETRO, quando aplicáveis, e para assegurar a isonomia e a justa avaliação das propostas. A interpretação ambígua de requisitos técnicos pode levar a propostas não aderentes ou à desclassificação indevida, prejudicando a competitividade do certame.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de analisar e responder a este pedido de esclarecimento o mais breve possível, para que possamos adequar nossa proposta às reais necessidades do Edital, evitando quaisquer equívocos e contribuindo para o sucesso do processo licitatório.

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos o seguinte: As características técnicas descritas no Termo de Referência (vazão mínima de 1.800 l/h e altura manométrica mínima de 25 mca) devem ser compreendidas como valores mínimos de desempenho exigidos para a bomba elétrica periférica, não representando um ponto de operação específico e simultâneo.

Assim, a bomba ofertada deverá possuir curva de desempenho que comprove capacidade de atingir, no mínimo, a vazão de 1.800 litros por hora e a altura manométrica de 25 metros de coluna d'água, dentro de sua faixa normal de operação. Não é exigido que ambas as condições ocorram simultaneamente em um único ponto da curva, mas sim que o equipamento atenda ou supere cada uma dessas características individualmente.

Ressalta-se ainda que a bomba será utilizada no sistema de irrigação localizada por gotejamento (itens 37 e 38 deste certame), conforme especificação constante do Termo de Referência, que prevê pressão de serviço de 1,5 m.c.a. e uniformidade de distribuição mínima de 90%. Dessa forma, a bomba deve apresentar desempenho compatível com o funcionamento adequado do sistema de irrigação, garantindo a vazão e pressão necessárias para sua operação.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48 – Areinha
CEP: 65.030-015 – São Luís - MA
Tel.: (98) 3198-1300/1341/1343
Site: www.codevasf.gov.br e-mail: 8a.sl@codevasf.gov.br



Hugo Fonseca Borges

Analista de Desenvolvimento Regional

8ª/SL

CODEVASF 8ª/SR